



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS – DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde – Núcleo Habitacional Antonio de Conti, Núcleo Habitacional Antonio Facciolo, Jardim Santa Lúcia, Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghini	40	01	739,65	10,00	Ensino Fundamental completo e residir, obrigatoriamente, na área de atuação do PSF.
Arquiteto I	30	01	1.551,30	10,00	Curso Superior de Arquitetura e registro no conselho competente.
Artífice I - Carpinteiro	40	01	818,52	5,00	5º ano do Ensino Fundamental e comprovante de Atividades Exigidas para Emprego.
Artífice I – Eletricista	40	01	818,52	5,00	5º ano do Ensino Fundamental e comprovante de Atividades Exigidas para Emprego.
Assistente Social I	30	01	1.551,30	13,00	Curso Superior de Serviço Social e registro no conselho competente.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	01	1.003,90	10,00	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal, Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Auxiliar de Saúde Bucal	40	01	739,65	7,00	Ensino médio completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro no Conselho Regional de Odontologia.
Auxiliar de Serviços	40	01	565,89 + abono	9,00	Alfabetizado
Engenheiro Civil I	30	01	1.551,30	10,00	Curso Superior em Engenharia Civil e o registro no conselho competente.
Instrutor de Formação Profissional – Corte e Costura	40	01	739,65	7,00	Alfabetizado e comprovante de atividades (cursos) exigidas para o emprego. (mínimo 50 horas)
Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em	40	01	739,65	7,00	Alfabetizado e comprovante de atividades (cursos) exigidas para o

Couro e Pedraria					emprego. (mínimo 50 horas)
Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em Geral	40	01	739,65	7,00	Alfabetizado e comprovante de atividades (cursos) exigidas para o emprego. (mínimo 50 horas)
Motorista II	40	01	940,77	10,00	5º ano do Ensino Fundamental e CNH – categoria “D”.
Professor de Educação Infantil	30	01 + CR	1.551,30	11,00	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Educação Infantil; Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental	30	01 + CR	1.551,30	11,00	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Ensino Fundamental; Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental.
Psicólogo I	30	01	1.551,30	13,00	Formação em Curso Superior de Psicologia e registro no conselho competente.
Técnico em Enfermagem	40	01	940,77	10,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Telefonista	30	01	643,42 + abono	9,00	Ensino Fundamental Completo e curso de treinamento específico.

* VANTAGENS PARA TODOS OS EMPREGOS:

- Vale transporte, no valor de R\$ 103,55; e
- Cartão Alimentação, no valor de R\$ 320,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre as **09h00min. do dia 29 de julho até às 23h59min. do dia 08 de agosto, através do endereço eletrônico (www.klccconcursos.com.br).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.klccconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O boleto bancário, com vencimento para o dia **09/08/2013**, disponível no endereço eletrônico (www.klccconcursos.com.br), **somente poderá ser impresso**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;



2.2.4. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;

2.2.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O pagamento referente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e/ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.2.10. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.

2.2.14.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim considerado faltoso nas demais opções.

2.2.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.2.17. O candidato que não tiver acesso a internet poderá realizar sua inscrição na sede do Programa “Acessa São Paulo” localizada na Secretaria Municipal de Educação (antigo Colégio das Irmãs Passionistas), à rua Santos Dumont, nº 0 - 40, Centro, Pederneiras/SP, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16.30 horas.

2.2.17.1. Será disponibilizado ao candidato acesso a computador com conexão a internet para o preenchimento do formulário de inscrição online e impressora para a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa.

2.2.17.2. O candidato não terá auxílio para o preenchimento do formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a digitação dos dados solicitados, serão concedidos aos candidatos, pelos atendentes do posto, apenas orientações e informações adicionais necessárias ao correto preenchimento do formulário de inscrição e impressão dos boletos bancários.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.



2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego avaliada pela junta médica do Município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item I deste edital.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública.

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.513, de 15 de agosto de 2006, será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato comprovadamente doador de sangue.

3.1.1. A isenção prevista na referida Lei Municipal estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação de doador de sangue, na quantidade mínima de 01 (uma) vez no mesmo ano de ocorrência deste Concurso Público em Hospitais da Rede Pública Geral de Pederneiras ou em Hospitais Particulares de Pederneiras.

3.1.2. A comprovação de doador de sangue será feita mediante ao envio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do RG e do CPF;

- Declaração ou Atestado, em documento original, expedida por Hospital da Rede Pública Geral de Pederneiras ou Hospital Particular de Pederneiras, em papel timbrado contendo nome e assinatura do responsável pela emissão e nome e número de documento do candidato, atestando que o mesmo doou sangue ao banco de sangue da instituição, na quantidade mínima de uma (1) vez no mesmo ano de ocorrência deste Concurso Público;

3.1.3. As inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição serão recebidas via internet, através do endereço eletrônico (www.klccursos.com.br), em formulário específico, no período de 29/07 a 08/08/2013.

3.1.4. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição, imprimir a confirmação de inscrição, ASSINAR A DECLARAÇÃO e encaminhar no período de 29/07 a 09/08/2013, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PEDERNEIRAS / ISENÇÃO", a KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – Pr – CEP 86790-000, com todos os documentos solicitados no item 3.1.2.

3.2. A(s) data(s) de doação constante(s) no documento comprobatório não pode(m) ser posterior(es) a data de início das inscrições neste Concurso Público.

3.3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições com pedido de isenção mencionado no item 3.1.4 deste capítulo, o candidato deverá acessar o site www.klccursos.com.br para verificar se a sua inscrição foi validada, conforme previsto na Lei e neste Edital.

3.4. O candidato com a inscrição considerada **indeferida** poderá entrar com pedido de recurso junto a Comissão Especial de Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do ato ou efetuar sua inscrição recolhendo a respectiva taxa de inscrição, no prazo estabelecido no item 2.1. deste Edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.



4.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão entregar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PEDERNEIRAS / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – Pr – CEP 86790-000, até o dia 09 de agosto de 2013, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.1.6 - Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item acima serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas escritas objetivas, provas escritas (objetivas e dissertativas), provas práticas e de prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.10 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Será divulgado no dia **15/08/2013** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura do Município de Pederneiras - SP e disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público (www.klconcursos.com.br) e no site da Prefeitura de Pederneiras: www.pederneiras.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1 - Para os empregos de **Arquiteto I, Assistente Social I, Engenheiro Civil I e Psicólogo I**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Legislação	10	20,0 pontos
Conhecimentos básicos em informática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	20	40,0 pontos



A classificação final será efetuada somando-se a nota obtida na prova escrita objetiva e a nota da Prova de Títulos.

7.2 - Para os empregos de **Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil**, a avaliação constará de prova escrita (objetiva e dissertativa) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 80,0 (oitenta) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos	20	40,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos

A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

A classificação final será efetuada somando-se a nota obtida na prova escrita (objetiva e dissertativa) e a nota da Prova de Títulos.

Para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil haverá também outra listagem, obedecendo à mesma classificação, para Cadastro de Reserva de Professor Substituto para o ano letivo de 2014, com a contratação realizada conforme previsto nas Resoluções nº 01/2013 e 02/2013.

7.3 - Para os empregos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Legislação	10	20,0 pontos
Noções de informática	05	10,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	15	30,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4 - Para os empregos de **Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em Geral, Instrutor de Formação Profissional – Corte e Costura e Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em Couro e Pedraria**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Legislação	10	20,0 pontos
Noções de informática	05	10,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	15	30,0 pontos

A data de realização da prova prática será informada quando da divulgação da nota da prova escrita objetiva.



A classificação final será efetuada através da média aritmética das duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

7.5 - Para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 50(cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Conhecimentos gerais	10	20,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	20	40,0 pontos

7.5.1 - De acordo com a Lei Municipal Complementar nº 2.605, de 14 de novembro de 2007e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o agente comunitário da saúde deverá residir obrigatoriamente na área de atuação do PSF – Programa Saúde da Família da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital do concurso público, a saber: Núcleo Habitacional Antonio de Conti, Núcleo Habitacional Antônio Facciolo, Jardim Santa Lúcia e Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghini.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.6 - Para o emprego de **Telefonista**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 50(cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Conhecimentos gerais	10	20,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	20	40,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Além da prova escrita objetiva o candidato aprovado e convocado será submetido a um curso de formação de telefonista, sendo que sua aprovação no referido curso será condição obrigatória para posse. A não aprovação desclassificará o convocado do Concurso Público.

7.7 - Para os empregos de **Artífice I – Carpinteiro, Artífice I – Eletricista, Auxiliar de Serviços, Motorista II**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	20,0 pontos
Conhecimentos gerais	10	20,0 pontos
Matemática	10	20,0 pontos
Conhecimentos específicos	20	40,0 pontos

A data de realização da prova prática será informada quando da divulgação da nota da prova escrita objetiva.

A classificação final será efetuada através da média aritmética das duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos para os cargos de Arquiteto I, Assistente Social I, Engenheiro Civil I, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Psicólogo I aprovados nas provas escritas ou provas escritas objetivas, ou seja, que obtiverem nas respectivas provas nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO E ASSINANDO O FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO I, deste Edital.

8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital ou que apresentarem inconsistência entre o preenchimento do Formulário Resumo de Entrega de Títulos e os Títulos constantes do envelope, ou seja, quantidades e conteúdos diferentes, bem como envelopes que não contenham o Formulário e/ou os Títulos.

8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.10. Os Títulos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0	7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	4,0	4,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,5	3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DAS NORMAS

9.1 A realização da prova está prevista para os dias **25 de agosto e 01 de setembro de 2013** na cidade de Pederneiras-SP, conforme escala abaixo:

DIA 25 DE AGOSTO – INÍCIO 09H00MIN.

ARTÍFICE (ELETRICISTA) – ARTÍFICE (CARPINTEIRO) - TELEFONISTA – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ARTESANATO EM COURO E PEDRARIA) – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MOTORISTA II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

DIA 25 DE AGOSTO – INÍCIO 14H00MIN.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ARTESANATO EM GERAL) – INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CORTE E COSTURA) - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL I – ARQUITETO I – ENGENHEIRO CIVIL I – PSICÓLOGO I.

DIA 01 DE SETEMBRO – INÍCIO 09H00MIN.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

DIA 01 DE SETEMBRO – INÍCIO 14H00MIN.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O local será divulgado quando da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

9.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.5. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

9.5.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.



9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b) - Tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1 - O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado, respectivamente, nos dias **26/08/2013 e 02/09/2013**, mediante edital, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Pederneiras, disponibilizado no site www.klccconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras: www.pederneiras.sp.gov.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

12.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:

- a) Da homologação das inscrições;
- b) Da divulgação do Gabarito Preliminar, referente a formulação das questões;
- c) Do resultado final do concurso, referente a sua classificação final.

12.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.

12.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.

12.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Pederneiras, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

12.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial de Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS

13.1 - As provas escritas, escritas objetivas e práticas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terão caráter eliminatório. As provas objetivas serão compostas por 05 (cinco) alternativas.



13.1.1 - Será considerado aprovado na prova escrita, escrita objetiva e/ou prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

13.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos será desclassificado do Concurso Público.

13.1.3 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 – O resultado será divulgado no dia **18/09/2013**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, disponibilizado no site www.klccconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras: www.pederneiras.sp.gov.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

15.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

15.8. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

15.8.1. Aos candidatos convocados, para fins da avaliação médica, serão exigidos os exames gerais e, se for o caso, os específicos para cada emprego, sendo que serão previamente notificados com a relação a esses.

15.8.1.1. Os exames gerais que dispõem o item 15.8.1. acima são:

15.8.1.1.1. Para ambos os sexos:

- a) Exame de Raio X de tórax AP e Perfil;
- b) Exame de Raio X coluna total Frente e Perfil;
- c) Exame Oftalmológico completo;
- d) Avaliação Psiquiátrica;
- e) Caderneta de Vacinação Atualizada.

15.8.1.1.2. Para o sexo Masculino:

- a) Acima de 40 anos PSA (Antígeno Prostático Específico).

15.8.1.1.3. Para o sexo Feminino:

- a) Papanicolau e/ou ultrassom pélvico;
- b) Acima de 40 anos - mamografia.

15.8.2. As custas com os exames a serem apresentados conforme item 15.8.1.1. e seus subitens deverão ser assumidas pelo candidato que poderá procurar atendimento na rede pública ou particular para esse fim.

15.8.3. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.



15.8.3.1. O convocado não poderá estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão, sendo considerado **NÃO APTO** junto ao Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal, e eliminado para efeito de contratação.

15.8.3.2. O convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 30 dias contados da data de convocação para tomar posse, munido inclusive do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

15.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Pederneiras.

15.11 Os candidatos classificados serão admitidos pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - (CLT).

15.11.1 O admitido cumprirá um estágio probatório de 90 dias, a título de Contrato de Experiência, quando então seu contrato será revertido automaticamente por Contrato por Prazo Indeterminado.

15.11.1.1 A Prefeitura Municipal de Pederneiras poderá rescindir o contrato de trabalho se no período de experiência o funcionário não satisfizer os requisitos de seu emprego.

15.12 - De acordo com a Lei Municipal Complementar nº 2.605, de 14 de novembro de 2007, e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o agente comunitário da saúde deverá residir obrigatoriamente na área de atuação do PSF – Programa Saúde da Família da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital do concurso público, a saber: Núcleo Habitacional Antonio de Conti; Núcleo Habitacional Antônio Facciolo; Jardim Santa Lúcia e Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghini.

15.12.1 - A Secretaria Municipal de Administração realizará diligências no local de endereço constado na inscrição a fim de comprovar a veracidade do endereço. Ocorrendo qualquer inverdade, antes da admissão ou após a contratação, o aprovado será eliminado do certame.

15.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Pederneiras - SP, através da Comissão Especial de Concurso.

15.14. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

15.15 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pederneiras - SP, 26 de julho de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2013

Número de Inscrição: _____ Nº do Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Preencha na tabela abaixo apenas o campo “Título” com a identificação do documento anexado, os campos restantes são para uso da KLC)

Nº de Ordem	Título	Para uso da KLC			
		Validação		Pontuação	Anotações
		Sim	Não		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado Por:			

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos títulos e inserido dentro do envelope com os títulos para entrega no dia da prova escrita ou escrita objetiva. Caso o mesmo não seja entregue os títulos não serão analisados conforme o item 8.3.2 do capítulo 8 do Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: ENSINO SUPERIOR, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego - numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: TODOS OS CARGOS

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA: ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana

LÍNGUA PORTUGUESA: ALFABETIZADO

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.



CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

Brasil – aspectos gerais: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades.

ARQUITETO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos; AutoCAD. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Fundamentos sócio-históricos do Serviço Social; Questão Social, Estado e Política Social. Política Social e suas origens; tendências no Welfare State e no neoliberalismo; Política Social brasileira. Ética e Práxis Profissional - O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. Seguridade Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. Saúde e Serviço Social; Política de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - LOS; Sistema Único da Saúde - SUS; Parâmetros de Atuação do Serviço Social na Saúde. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social - diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência social - CRAS; Programa Bolsa Família. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). Serviço Social na Educação. Controle Social das Políticas Sociais; Mecanismos de Controle Social: Conselhos e Conferências; Mecanismos de apoio ao controle social: Ministério Público, Controladoria-Geral da União, entre outros. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Ética e Direitos Humanos. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos



Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

PSICÓLOGO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Transtornos mentais e de comportamento; Transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com início na infância e adolescência. Principais formas de intervenções terapêuticas. Relações Humanas no Trabalho, processo de comunicação, desenvolvimento interpessoal e organizações. Fases do Desenvolvimento Humano. A saúde mental no Brasil, reformulações e programas. Sistema único de saúde - SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; Prevenção primária em saúde; Teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

ENGENHEIRO CIVIL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Projeto e Execução de Obras Civas: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5- Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). 6- Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.



MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Reforma do Setor de Saúde – Atenção da Saúde Familiar; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. ESF / EACS – definição / metas / plano de ações; Conhecimento geográfico da área/ região/ município de atuação; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores Epidemiológicos. Saúde Ambiental: definições de Saneamento Básico; Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo). Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública; Prevenção Específica (Secundária e Terciária). Visitas Domiciliares / Cadastramentos Familiar e territorial / SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); Finalidade dos Instrumentos. Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde); Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero); Auto Exame de Mamas; Planejamento Familiar. Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento); Higiene Corporal (Afecções); Verminoses; Desnutrição / Diarreia; Infecções Respiratórias Agudas. Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar; Drogas; Hipertensão; Diabetes. Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos); Prevenção do Câncer Bucal. Noções de Primeiros Socorros. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Humanização e Acolhimento na Rede Básica. Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica. Trabalho em Equipe. Atuação em Saúde Mental. Assistência ao Idoso. Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990. 28. Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento



radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

ARTÍFICE - ELETRICISTA

Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade. Conhecimentos das normas de segurança. Conhecimento do material empregado. Qualidade do material. Isolantes. Cargas. Fases; Circuito; Prática da função. Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores. Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Ligações elétricas provisórias e definitivas. Conhecimento de Motores, bombas, painéis elétricos, circuitos elétricos e redes de média e baixa tensão. Comandos e instalações elétricas. Noções básicas de primeiros socorros e higiene pessoal.

ARTÍFICE - CARPINTEIRO:

Tipos de vernizes: funções e formas de uso. Tipos e tamanhos de pregos, procedimentos de uso. Formas de montagem de peças com pregos, tipos e características da madeira. Formas de secagem. Tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, rodízios, trilhos, ferramentas: características e funções. Revestimentos e superfícies. Colocação de ferragens. Máquinas utilizadas. Tipos de corte. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros e higiene pessoal.

INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CORTE E COSTURA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Sistema métrico decimal; Leitura de moldes; Linhas em moldes; Máquinas de costura: Operação e manutenção básica; Tipos de tecidos. Tipos de linhas; Tipos de máquinas de costura (Reta, Overloque, Industrial, etc); Acabamento de roupas; Tipos de pontos de costura. Tipos de tecidos para tipos de linhas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO EM COURO E PEDRARIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Tipos de bordados em pedraria. Tipo de pedrarias e miçangas. Tipos de Couro para cada artesanato. Ferramentas utilizadas. Técnicas utilizadas na elaboração das peças. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ARTESANATO EM GERAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Conceito de Arte. Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê). Customização de roupas. Tecidos (costura, pintura e macramê). Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico.



Plástica: Elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura. Prática de oficinas de desenho, modelagem, pintura, gravura, escultura. bordados, cerâmica, cestaria, trançados, madeira, bem como outras habilidades manuais. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Manutenção e conservação de prédios públicos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Noções de capina.

TELEFONISTA

Princípios básicos do atendimento telefônico. Posicionamento correto da voz como principal instrumento de trabalho. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. A importância da comunicação verbal e não verbal. Percepção interpessoal. Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor. Orientação e encaminhamento de pessoas a setores específicos. Normas e procedimentos para ligações: internas e externas(DDD e DDI). Manuseio de listas telefônicas: listas impressas e eletrônicas. Organização do trabalho e cuidados com equipamentos. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Ética e sigilo nas comunicações. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V. Conceitos de Educação; Pedagogia; Abordagens Pedagógicas: psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e críticas. Função social da escola: o papel da escola na atualidade; a dimensão político-pedagógica e o compromisso político do educador. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013. Lei 2836 de 11.08.10 - dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V. Conceitos de Educação; Pedagogia; Abordagens Pedagógicas: psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e críticas. Função social da escola: o papel da escola na atualidade; a dimensão político-pedagógica e o compromisso político do educador. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Lei Orgânica Municipal. Lei



Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013. Lei 2542 de 13/12/2006 - dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pederneiras; Lei 2584 de 2007 - modifica o § 5º do artigo 3º da Lei municipal 1648 de 11/01/1989, que foi acrescido pela lei Municipal 2106, de 11/02/1999; Lei 2693 de 11/03/2009 - altera o artigo 26, da Lei Complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006. Lei 2958 de 16/02/2012 - acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pederneiras.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO)

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V. Conceitos de Educação; Pedagogia; Abordagens Pedagógicas: psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e críticas. Função social da escola: o papel da escola na atualidade; a dimensão político-pedagógica e o compromisso político do educador. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras Providências. Lei nº 3.068 de 28 de junho de 2013: altera dispositivos da lei complementar nº 3.063/2013. Lei 2542 de 13/12/2006 - dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pederneiras; Lei 2584 de 2007 - modifica o § 5º do artigo 3º da Lei municipal 1648 de 11/01/1989, que foi acrescido pela lei Municipal 2106, de 11/02/1999; Lei 2693 de 11/03/2009 - altera o artigo 26, da Lei Complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006. Lei 2958 de 16/02/2012 - acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pederneiras.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

BATISTA, V. M. Cleide. **Entre Fraldas e Mamadeiras, Risos e Choros: Por uma Prática Educativa com bebês.** Londrina, Maxiprint, 2009 (da página 19 a 112).

BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento.** São Paulo, Harbra. 9ª ed., 2003. (da página 45 a 51 e da página 130 a 499).

CAVICCHIA, de Carvalho Durlei. **O Cotidiano da Creche: Um Projeto Pedagógico.** São Paulo, Loyola, 3ª ed, 2002.

NAVARRO, A. de A. (LUMINIS, S.L.) Tradução. **Estimulação Precoce: Inteligência Emocional e Cognitiva** volume I de 0 a 1 ano, volume II de 1 a 3 anos e volume III de 3 a 6 anos, Grupo Cultural, ed. Mmix.

GIL, Maria Stella Coutinho de Alcântara e ALMEIDA, Fonseca Vinagre Nancy. **Brincando na Creche: Programa de Atendimento a Bebês.** São Carlos, Edufscar, 2001.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- PERRENOUD, Philippe. **Construir as Competências desde a Escola**. São Paulo, Artmed, 1997.
- GARDNER, H. **A Criança pré – escolar: como pensa e como a escola pode ensiná-la**, 2ª reimpressão. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. São Paulo: Harbra. 9ª ed., 2003. (da página 45 a 51 e da página 130 a 499)
- ZABALZA, M. **Qualidade em Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. 36ª ed., Campinas: Papirus, 1996.
- SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- PERRENOUD, Philippe. **Construir as Competências desde a Escola**. São Paulo: Artimed, 1997.
- ANTUNES, Celso. **Porta Aberta: Indisciplina + Conflito = Solução: Porquê?**. 21ª ed., Pinhais: Editora Melo, 2008.
- CORTELLA, Mário S. **A Escola e o Conhecimento**. 10ª ed., São Paulo: Cortez, 1998.
- THURLER, Mônica G. **Inovar no Interior da Escola**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CAPOVILLA, S. G. A. e CAPOVILLA, C. F. , **Alfabetização: Método Fônico, Alfabetização Fônica: construindo competência de leitura e escrita**. São Paulo, Casa do Psicólogo, Memnon. (até a página 91).
- SASSAKI, Romeu Kazunri. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.